



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**CERTIDÃO N° 5846/2025  
LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000**

**CERTIFICAMOS**, nos termos da Resolução TCE nº 1146/2021, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), para fins de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução do Senado Federal nº 043/2001, que o **Município de VISTA GAÚCHA** apresentou, em relação às contas da Gestão Fiscal, os seguintes dados:

**Último exercício analisado - 2023:**

**Cumpriu** com o disposto no(s) seguinte(s) artigo(s) da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

**Cumpriu** com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 12, §2º; 23; 33; 37; 52; 55, §2º.

No exercício de 2023, a despesa com pessoal foi de R\$ 9.632.267,35 no Poder Executivo Municipal e de R\$ 419.107,96 no Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a **36,19%** e **1,57%** da Receita Corrente Líquida-RCL (R\$ 26.617.090,15).

**Exercício em análise - 2024:**

**Cumpriu** com o disposto no(s) seguinte(s) artigo(s) da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

**Cumpriu** com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 12, §2º; 23; 33; 37; 52; 55, §2º.

No exercício de 2024, a despesa com pessoal foi de R\$ 10.427.194,24 no Poder Executivo Municipal e de R\$ 400.453,83 no Poder Legislativo, correspondente, respectivamente, a **33,94%** e **1,30%** da Receita corrente Líquida-RCL (R\$ 30.723.809,82).

**Exercício em curso - 2025:**

**Cumpriu** com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 12, §2º; 23; 33; 37; 52; 55, §2º.

Até o 1º semestre, que se encerrou em 6/2025, a despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 11.042.372,81 e a do Poder Legislativo foi de R\$ 395.845,64, correspondente, respectivamente, a 34,81% e a 1,25% da Receita Corrente Líquida-RCL (R\$ 31.723.345,36).

Esta Certidão é válida até 31-01-2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://tcers.tc.br/certidores/>.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/Gab., em 25-07-2025.



**Roberto Tadeu De Souza Júnior**  
Diretor de Controle e Fiscalização.

*Código de Autenticação*  
**IXEW2-ZPTJ9-SCQX4**